POSSE-23 de NOVEMBRO de 2020

ANEXO I – PLANO DE SERVIÇOS

Anexar - Pessoa Física: CPF, RG e Comprovante de Endereço // Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social/Requerimento de Empresário, Inscrição Estadual, CPF e RG do Sócio Administrador/Titular e comprovante de Endereço do sócio.

CONTRATO EMPRESARIAL

CONTRATO NÚMERO -

EMPRESA: INSTITUTO CEM

NOME FANTASIA: HOSPITAL CEM CNPJ:12.053.184/0002-18

ENDEREÇO: AVENIDA JK

COMPLEMENTO: QD 15 LOTE 21 SALA 06

BAIRRO:MORADA NOVA Nº: S/N CIDADE: POSSE UF: GO

TELEFONE (s): (14) 98109-3089

E-MAIL: financeiro@instituto100.org.br;controladoria@policlinicaposse.org.br

VENCIMENTO: ()05 () 10 (X)15 ()20 ()30.

REPRESENTANTE LEGAL: WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES CPF:436.895.948.55

REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____

Maria Aparecida dos S. Lima

RESPONSAVEL SPEED TURBO TELECOM

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 19991 e o código verificador 1654.

POSSE-23 de NOVEMBROde 2020

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
1. PLANO: EMPRESARIAL
2. VELOCIDADE: 100 Mbps Full Empresarial
3. QUANTIDADE DE ENDEREÇOS IPs: - 1IP
4. VALOR COBRADO EM MENSALIDADE PELOS SERVIÇOS: R$ 1.100,00 REAIS
5. PRAZO PARA ATIVAÇÃO: 3 DIAS ÚTEIS
6. FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA
7. TAXA DE INSTALAÇÃO:
8. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

DAS DESCRIÇÕES E DETALHAMENTOS

2.0-DESCRIÇÃO:

2.1- A CONTRATADA dispõe de 1(um) plano S/ FIDELIDADE e 1(um) plano C/ FIDELIDADE 12 meses, sendo eles:

2.3 ( ) Plano Fibra Óptica S/FIDELIDADE R$ 1200,00: Plano EMPRESARIAL, 100 Mbps Full Empresarial R$ 3.000,00.

2.2 (X) Plano Fibra Óptica C/ FIDELIDADE: Plano EMPRESARIAL, 100 Mbps Full Empresarial R$ 1.100,00 REAIS .

1	**SERVIÇO:** 100 MBPS FULL EMPRESARIAL IP/entregue na porta IP AVENIDA JK QD 15 LOTE 21 SALA 06 MORADA NOVA
2	**VELOCIDADE:** 100 Mbps, com garantia com 100%(cem por cento) de upload e download.
3	**QUANTIDADE DE ENDEREÇOS:** 1IP Endereço IP (Internet Protocol)
4	**MENSALIDADE DO SERVIÇO:** R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
5	**DATA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE:** Todo dia 15 do mês subsequente à renovação
6	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de ativação

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 19991 e o código verificador 1654.

POSSE-23 de NOVEMBRO de 2020

1- Para a perfeita compreensão dos termos adotados neste contrato, expõe-se:

1.1. TAXA DE SERVIÇO: é a importância devida pelo ASSINANTE em razão de ajustes, configuração, instalações (inclusive de pontos adicionais), remoção, alteração de pacotes de velocidade de acesso à internet (local ou remota), de determinados equipamentos necessários à disponibilização dos serviços de SCM escolhidos pelo ASSINANTE. Em caso de mudança de local, será devida ao assinante uma taxa de transferência, no valor de R$ 100,00 – (Cem Reais), e de inteira responsabilidade do assinante.

A prestadora não se responsabiliza por quaisquer eventuais danos ocorridos no equipamento do assinante decorrentes ou não de mal-uso dos equipamentos incluindo-se os motivados por descargas elétricas. A prestadora, tem até 8 horas a partir da solicitação do assinante, para atender solicitações de reparo por falhas ou defeitos na prestação de serviços da banda larga.

1.2- MENSALIDADE: é a quantia devida pelo ASSINANTE à PRESTADORA, mensalmente, pela transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, conforme tabela da PRESTADORA que variará de acordo com o pacote escolhido, e, conforme o caso, com outras modalidades de serviços solicitados pelo assinante.

*** Adesões e mensalidades para a promoção SPEEDTURBO/FIEL2020, vem prestigiar cliente que por meio dela firmarem contrato de fidelidade de 12 (doze) meses. Os valores de descontos aplicados nessa promoção serão efetivos quando os pagamentos forem efetuados até a data de vencimento.**

2. Este PLANO DE SERVIÇO é parte necessária e indispensável do Contrato de Provimento de Serviço de Conexão à Internet, devendo ser entregue, pela PRESTADORA, cópia ao ASSINANTE.

3- RESCISÃO DE CONTRATO: O assinante de contrato com fidelidade ao solicitar o cancelamento do serviço antes do prazo estipulado deverá liquidar a diferença da adesão na opção do plano sem fidelidade, proporcional ao tempo de uso.

4- CONTESTAÇÃO DO CONTRATO: Este termo ANEXO I-PLANO DE SERVIÇOS, trata-se de parte individual de cada assinante. O contrato com direitos e deveres do usuário de internet da SPEED TURBO TELECOM encontra-se na área do assinante, sendo de obrigação do mesmo à baixa e leitura com um prazo de até 24HRS após a ativação para qualquer contestação.

5- REFERENTE A DIMINUIÇÃO DO PLANO: O contratante do serviço de internet caso manifeste interesse em diminuição do plano dos pacotes com fidelidade, deverá a título de quebra de contrato arcar com 5% do valor proporcional ao restante do contrato atual.

6.1-QUE CONSTA: Fica estabelecido, desde já, que o ASSINANTE ao optar pelo PLANO C/ FIDELIDADE poderá migrar para outro plano menor que o atual a qualquer momento, porém a parti da migração será contada nova fidelidade de 12 (doze) meses.

Todas as comunicações entre as partes, relativas ao contrato, deverão ser efetuadas por escrito e entregues pessoalmente, enviadas por e-mail ou enviadas pelo correio.

Para mais informações, solicitações, agendamentos e dúvidas:

HELP DESK (EMERGÊNCIA)

Suporte@speedturbo.com.br

Tel: (62) 3481-4748 | (62) 99927-5549 | (62) 99823-1170

Endereço para correspondência: Rua alvorada, quadra 28 lote 10, N° 237 sala 304, Centro Empresarial Maragato, Centro - Posse / Goiás, CEP 73900-000.

WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES:43689594855

Assinado de forma digital por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES:43689594855

INSTITUTO CEM

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 19991 e o código verificador 1654.

Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 02/08/2021 às 11:24, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 02/08/2021 às 19:10, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 19991 e o código verificador 1654.